



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE N.º 009/2018**

**7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO ASSINADO ENTRE O
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
SANITARIO E A EMPRESA MARCIO
SOUZA FARIA EIRELI ME.**

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede administrativa na Avenida Gabriel Muller, n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Augusto Veronese**, Prefeito Municipal, Diretor Geral, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o n.º. 927.601.121-87, residente á Rua Verdan, 112, Chácara 112, Bairro Setor Verdan, nesta cidade de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º 20.151.547/0001-03, com sede Praça Conde de Azambuja, n.º. 61, Sala 03, CEP 78005-090, Bairro Centro, no município de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. **Márcio Souza Faria**, inscrito com o CPF n.º. 569.802.481-20, Cédula de Identidade n.º. 06777430 SJ-MT, residente á Av. Doutora Maria Auxiliadora Grissolia Mendes, n.º. 17, Nova Conquista, no Município de Cuiabá/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de execução e contratual, em especial com fulcro no art. 65 da Lei Federal n.º. 8666/93, e conforme previsto no Contrato Administrativo n.º. 009/2018, e de acordo com as justificativas apresentadas e processo administrativo próprio, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias

1.3 Justifica-se a necessidade do aditamento, pois como pode ser visto, comprovado e justificado, há necessidade de maior prazo para a execução do objeto, visto foram realizados os serviços e os protocolos junto aos órgãos necessários, e para continuidade dos serviços precisa da deliberação do órgão DNIT, para posteriormente encaminhamento para aprovação/parecer e análises para emissões das Licenças, Outorga e PRAD, por parte da SEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Av. Gabriel Müller, n.º 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT – Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: contabilidade@daes.juina.mt.gov.br – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

2.1 O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL


4.1 A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado especialmente pelo art 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas, condições e prazos do Contrato Original, assinado em 20/03/2018, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína/MT, 02 de março de 2022.

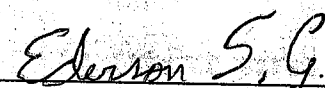

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
Paulo Augusto Veronese
Representante Legal


MARCIO SOUZA
FARIA:56980248120

Assinado de forma digital por
MARCIO SOUZA FARIA:56980248120
Dados: 2022.02.28 14:50:05 -04'00'

Marcio Souza Faria Eireli – Me
CNPJ: 20.151.547/0001-03
Marcio Souza Faria
Representante Legal

Testemunhas:


Ederson Souza Gonçalves
RG: 2141848-9 SSP/MT


Haércio Mattei
RG: 1461641-6 SSP/MT